



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1314/2022
DE QUINTA-FEIRA, 4 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VONEY RODRIGUES GOULART, Prefeito(a)
Municipal de GAÚCHA DO NORTE, Estado de
MATO GROSSO, no uso de suas atribuições
legais, especialmente a Lei Municipal
n.º 1173/2022, e em consonância com a
Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de GAÚCHA
DO NORTE - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, até o montante de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS),
nas dotações orçamentárias:

13 SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Cód. Reduzido 583

002.08.244.0015.20152 SUBVENÇÕES SOCIAIS

16693110000 OUTROS RECURSOS VINCULADOS DA UNIÃO A ASSIS.SOC. DECORRENTES DE EMENDAS PARLA

3350430000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 30.000,00

SUBTOTAL

30.000,00

TOTAL

30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do CRÉDITO ESPECIAL a que se refere o
artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação da fonte de recurso
1.6.69.3110000 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS DA UNIÃO A ASSIS. SOC. DECORRENTES DE
EMENDAS PARLAMENTAR INDIVIDUAL, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), de acordo com o
disposto nos artigos 42 e 43 da Lei nº 4.3201/64:

TOTAL

30.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação
ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO(A) GAÚCHA DO NORTE - MT.
AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

VONEY RODRIGUES GOULART
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no
lugar público de costume na data supra.